EMENDA IMPOSITIVA 78/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, DO VEREADOR GENILSON JOSÉ – Nº 30/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Emenda Impositiva ao Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 62/2025, de 15 de outubro de 2025, do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Artigo 1º Fica aditado ao Orçamento Programa Anual do Município de Corumbá/MS, para o exercício financeiro de 2026, crédito destinado à execução da seguinte despesa:

Instituição Beneficiária: Instituto Novo Olhar

Projeto: Adequação Estrutural da Cozinha e Implementação de Atividades Recreativas

Informações técnicas:	O Instituto Novo Olhar desenvolve atividades sociais, educativas e culinárias voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes. Para aprimorar a organização e o funcionamento da cozinha, faz-se necessária a adequação do espaço com armários de alvenaria, garantindo melhor armazenamento de alimentos, utensílios e materiais de trabalho, contribuindo para a higiene, durabilidade e organização do ambiente. Além disso, visando fortalecer os momentos recreativos e proporcionar experiências mais prazerosas aos alunos, torna-se necessária a aquisição de uma pipoqueira e uma máquina de algodão doce, equipamentos utilizados em ações internas, oficinas temáticas, datas comemorativas e atividades de integração. A adequação da cozinha somada aos equipamentos recreativos permitirá oferecer um atendimento ainda mais completo, acolhedor e eficiente.
Descrição:	– Construção e instalação de armários de alvenaria na cozinha da instituição – Aquisição de 01 (uma) pipoqueira – Aquisição de 01 (uma) máquina de algodão doce **PUBLICO ALVO**: Crianças, adolescentes, e famílias atendidas.
Finalidade:	**Ação a ser realizada:** Adequação da cozinha da instituição, por meio da construção de armários de alvenaria, e aquisição de equipamentos recreativos (pipoqueira e máquina de algodão doce). **Objetivo principal:** Melhorar a estrutura física e as condições de atendimento do Instituto Novo Olhar, proporcionando organização, higiene, desenvolvimento pedagógico e fortalecimento das atividades sociais e recreativas.

	Resultados esperados: – Ambiente de cozinha mais funcional, durável e seguro; – Melhoria no armazenamento e preparo de alimentos utilizados em oficinas educativas; – Ampliação das atividades recreativas e comemorativas; – Maior integração entre alunos, famílias e equipe; – Atendimento mais acolhedor, dinâmico e eficiente para crianças e adolescentes.
Justificativa:	**Problema identificado:** A atual estrutura da cozinha apresenta limitações que dificultam a organização e o armazenamento adequado de alimentos e utensílios utilizados nas atividades culinárias e pedagógicas. Além disso, há carência de equipamentos recreativos que contribuam para o desenvolvimento social, emocional e cultural das crianças atendidas. **Diagnóstico baseado em dados:** O Instituto atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que dependem das atividades oferecidas para desenvolvimento social, educativo e afetivo. Um ambiente físico adequado e atividades recreativas estruturadas são essenciais para garantir qualidade, segurança e resultados positivos no atendimento, conforme princípios básicos de proteção social previstos na Constituição Federal e nas políticas públicas de assistência social. **Impacto da ausência da ação:** A falta das melhorias estruturais compromete o funcionamento adequado da cozinha, prejudicando a organização das atividades e a segurança alimentar. A ausência de equipamentos recreativos limita o potencial de integração, aprendizado, motivação e fortalecimento dos vínculos entre os participantes. Sem esses investimentos, a instituição não consegue evoluir na oferta de atividades qualificadas.
Valor da Emenda:	**R$ 15.099,07 (Quinze Mil, Noventa e Nove Reais e Sete Centavos)**
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 – PODER EXECUTIVO 02.49 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 02.49.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04 – ADMINISTRAÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE 4021 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 04.122.0005.4021.0000 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS **FONTE DO RECURSO:1.500.0000.0-000 000**

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.0005 – DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

99.999.0005.9000.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

FONTE DO RECURSO:1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R$ 3.321.795,14

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, 15 de outubro de 2025.
GENILSON JOSÉ
Vereador

JUSTIFICATIVA

Problema identificado:

A atual estrutura da cozinha apresenta limitações que dificultam a organização e o armazenamento adequado de alimentos e utensílios utilizados nas atividades culinárias e pedagógicas. Além disso, há carência de equipamentos recreativos que contribuam para o desenvolvimento social, emocional e cultural das crianças atendidas.

Diagnóstico baseado em dados:

O Instituto atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que dependem das atividades oferecidas para desenvolvimento social, educativo e afetivo. Um ambiente físico adequado e atividades recreativas estruturadas são essenciais para garantir qualidade, segurança e resultados positivos no atendimento, conforme princípios básicos de proteção social previstos na Constituição Federal e nas políticas públicas de assistência social.

Impacto da ausência da ação:

A falta das melhorias estruturais compromete o funcionamento adequado da cozinha, prejudicando a organização das atividades e a segurança alimentar. A ausência de equipamentos recreativos limita o potencial de integração, aprendizado, motivação e fortalecimento dos vínculos entre os participantes. Sem esses investimentos, a instituição

não consegue evoluir na oferta de atividades qualificadas.

CORUMBA/MS, 18 de Dezembro de 2025

Genilson José da Silva
1º Secretário(a)